



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Telefone/Fax 017 – 3564.1091

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CGC nº 65.711.814/0001-8

AUTOGRÁFO DE LEI Nº024/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

**DISPÕE DA NECESSIDADE DE NUTRICIONISTA
NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

CAMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz publico que nos termos do artigo 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão ordinária realizada no dia 05 de agosto de 2019, às 20:00hrs, o Projeto de Lei nº 007/2019 de autoria do Legislativo.

Art. 1º - Fica instituído o atendimento nutricional com a orientação de profissional nutricionista, nas Unidades de saúde do município.

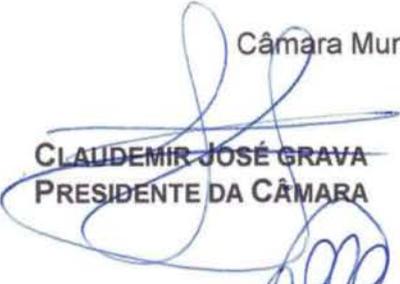
Art. 2º - O atendimento que dispõem o artigo 1º desta lei deverá ser preferencialmente direcionado a população infanto-juvenil, as gestantes, lactantes, idosos, diabéticos, hipertensos, obesos mórbidos e portadores de doenças crônicas.

Art. 3º - O poder executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 4º - As despesas para a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 09 de Agosto de 2019.


CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
PRESIDENTE DA CÂMARA


ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE


APARECIDA PERPETUA PONCI PERES
1º SECRETÁRIA


JOÃO BASAGLIA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá


Sidney Santiago da Silva
Oficial Legislativo em exercício